



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 3067-21/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2022

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS). LAURO SCHERER, Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1068, de 26 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

Órgão 0501- SECRETÁRIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E DESPO

2044 - FORNECER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE A TODOS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

(78)339030000000001041 - Material de consumo.....R\$60.000,00

Art. 2º- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão 0401- SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

2011 - LOCAR SISTEMAS PARA ROTINAS ADMINISTRATIVAS

(42)339040000000000001 - Serviços de tecnologia da inform.....R\$30.000,00

Órgão 0601- SECRETÁRIA MUNIC AGRIC, IND, TUR E MEIO AMBIENTE

2179 - FINANCIAR PROJETOS DE GERAÇÃO DE NOVOS PRODUTOS, EMPREGO E RENDA

(28)459066000000000001 - Concessão de empréstimo e financiamento.....R\$30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos dois três do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

LAURO SCHERER

Prefeito

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JAMES DUPONT

Secretário da Fazenda